

**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL DE GESTÃO - TPG**  
**ANO LETIVO: AGOSTO - 2019/JULHO – 2020**

**TÍTULO DO PROJETO**

SUPORTE TECNOLÓGICO A AÇÕES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS

O Colégio de Aplicação João XXIII do *campus* de Juiz de Fora faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional de Gestão – TPG / João XXIII (Unid. Administrativa ou Coordenação de Curso ou João XXIII)** no projeto acima indicado, para o preenchimento de 01 vaga(s) para bolsistas e 0 vaga(s) para voluntários, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação.

**1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS**

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional de Gestão** terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência divulgado na página da Coordenação dos Programas de Graduação. É de responsabilidade do (a) professor(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo bolsista.

**1.3 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:**

1.3.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Coordenação dos Programas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação;

1.3.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.3.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.3.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado

**2 NORMAS DO PROGRAMA**

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.3 - O (A) estudante que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à PROGRAD novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições: houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.1 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.2 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto;

2.5.3 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - A partir do momento em que for aberto novo Edital de seleção, o anterior perderá a validade.

2.9 - Obrigatoriamente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado.**

2.10 - Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

**Observação:** A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.

### **3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO**

Auxiliar na montagem e manutenção de equipamentos de informática e tecnologia. Auxiliar na configuração de equipamentos. Acompanhar o técnico no suporte presencial a usuários. Assessorar a montagem de equipamentos nas salas de aula, secretaria, Núcleo de Apoio Educacional, Coordenações, Bibliotecas, Comunicação, Laboratórios, Oficina Literária, Anfiteatros, Galeria de Arte, Salas especializadas de música e sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) Auxiliar na manutenção de redes wi-fi. Atuar na prevenção de problemas e defeitos. Atuar na reparação de problemas e defeitos. Atuar na preparação prévia de ambiente de ensino para uso das tecnologias. Orientar professores e técnicos quanto ao uso correto dos equipamentos diversos. Auxiliar tecnologicamente as atividades administrativas. Auxiliar tecnologicamente as atividades pedagógicas.

### **4 INSCRIÇÃO**

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: **Ciências Exatas, Ciência da Computação, Engenharias;**

4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;

4.1.3 – apresentar Histórico Escolar **no ato da entrevista;**

**4.1.4 - atender às normas estabelecidas no Art. 38 da Resolução 028/2019.**

4.2 - Para inscrever-se, o(a)discente interessado deve

- Preencher o formulário de inscrição *on line* a partir do link

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScapz1KQJ0LZ\\_tPqFHktGVm3VZ1Dz2ar2Cr\\_HS9HHICh7u0Xw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScapz1KQJ0LZ_tPqFHktGVm3VZ1Dz2ar2Cr_HS9HHICh7u0Xw/viewform) ou diretamente na Secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII.

### **5 PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 - A seleção constará de:

- Entrevista oral e/ou escrita
- Análise do Histórico Escolar
- Disponibilidade de horário

5.1.1 - Critério(s) de desempate:

- Entrevista oral e/ou escrita

- Disponibilidade de horário

## **6 - RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

### **INSCRIÇÃO:**

PERÍODO:	29/07/2019 a 07/08/2019
LOCAL:	Secretaria do C. A. João XXIII ou pelo link indicado no item 4.2

### **SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO:	08 de agosto às 8 horas (quinta-feira)
LOCAL:	Colégio de Aplicação João XXIII – Galpão anexo antigo Centro de Ciências

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO:	09/08/2019 às 10 horas
LOCAL:	Mural da Secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII ou no site <a href="http://www.joaoxxiii.ufjf.br">www.joaoxxiii.ufjf.br</a>

Juiz de Fora, 29 de julho de 2019.

  
Profª Dra. Margareth Conceição Pereira  
Diretora de Ensino  
C. A. João XXIII/UFJF  
Portaria nº 1.224 de 18/09/2017

---

**Orientador(a)**

## **Síntese do Projeto**

### **Objetivos e metas**

Oportunizar aos alunos de graduação uma vivência de conhecimentos tratados nas disciplinas, de forma ampla e contextualizada. Envolver os graduandos em ações que propiciem o enriquecimento curricular ao graduando. Assegurar ao graduando vivências de estratégias que versem sobre a correta utilização dos equipamentos tecnológicos. Vivenciar na prática, ações de prevenção de problemas e defeitos e a reparação em caso de incidência. Vivenciar a preparação prévia de ambiente de ensino para uso das tecnologias, auxiliando professores e técnicos quanto ao uso dos equipamentos diversos, bem como dar suporte tecnológico às atividades administrativas e pedagógicas, inclusive nos eventos do Colégio como as semanas temáticas, dentre outras.